ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2693 , DE 21 DE julho DE 1994.

Autoriza o SAAE/BM a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa - SAAE/BM autorizado a abrir crédito adicional de R$ 629.268,72 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

DIRETORIA EXECUTIVA

3.1.1.1. - Pessoal Civil - Cód. 06	7.272,72

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cód. 11	109.090,90
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - Cód. 17	14.723,27
3.1.2.0 - Material de Consumo - Cód. 12	54.545,45
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Cód. 14	47.272,72
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - Cód. 10	7.272,72

DEPARTAMENTO TÉCNICO

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cód. 23	145.454,54
3.1.2.0 - Material de Consumo - Cód. 24	72.727,27
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - Cód. 25	72.727,27
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Cód. 28	36.363,63
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Cód. 29	43.636,36
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Cód. 30	18.181,81

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de outubro de 1993, considerando- se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Arrecadação de janeiro a maio de 1994.....	520.518,90
2) Valor da emissão de contas de água e esgoto de junho a dezembro de 1994	1.417.840,95
3) Média percentual entre emissão e arrecadação	441%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa (Fls.02)

LEI Nº 2693 , DE 21 DE julho DE 1994.

CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO

441 / 5 = 88,20% (média percentual)

229.647,06 X 88,20% = 209.821,43
202.548,70 X 7 = 1.417.840,95

1) Arrecadação de janeiro a maio de 1994	520.518,90
2) Arrecadação de junho a dezembro de 1994 ...	1.417.840,95
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.938.359,86
MENOS	
3) receita prevista para 1994(-)	872.727,27
4) Crédito já concedido(-)	436.363,63
SALDO PARA SUPLEMENTAÇÃO	629.268,95

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de julho de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 145 a 146
A. Lacerda
Oficial